Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 45/67

Súmula:- Abre um crédito especial da ordem de NCr$13.448,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros novos).

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr$13.448,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros novos), destinados ao custeio das despesas com aquisição de lampâdas para a iluminação pública desta cidade, da firma Elétrica Danúbio com séde na cidade de São Paulo, cuja despesa será coberta com o excesso da arrecadação.

Artigo 2º - Revogadas às disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigôr na data de sua aprovação e publicação.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, em 1º de agôsto de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal